

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO Nº 112.930/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 019/2022 **6018.2022/0089887-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			

2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO Nº 112.930/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			

2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO Nº 112.930/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			

2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO Nº 112.930/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			

2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO Nº 112.930/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 019/2022 **6018.2022/0089887-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela



Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 019/2022 6018.2022/0089887-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO Nº 112.930/2022

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 019/2022 **6018.2022/0089887-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO **CENTRO DE CUIDADOS
ODONTOLÓGICOS (CCO)** E INCLUSÃO NO
CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO R026/2021.

VALOR MENSAL 1º mês = **R\$ 1.455.822,69 (estimado)**
demais meses = **R\$ 1.242.883,69 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.930/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela



Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 19/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Cuidados Odontológicos (CCO)** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 1.455.822,69** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 1.242.883,69** (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.930/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
1.455.822,69	1.242.883,69

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

CCO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE			
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	290
						Consultas / Atendimentos	1920
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	217
						Consultas / Atendimentos	1440
Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12 h	10	0	10	0	Tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador	87
						Consultas / Atendimentos	576
Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	30 h	22	0	22	0		
Auxiliar de Saúde Bucal	12 h	21	0	21	0		
ESPECIALISTAS							
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40h	3	0	3	0	360 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30h	3	0	3	0	270 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12 h	3	0	3	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	40h	2	0	2	0	206 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	30h	2	0	2	0	108 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	12 h	2	0	2	0	44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Protesista)	40h	5	0	5	0	5CD -220 TI e 105 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	30h	5	0	5	0	5 CD- 165 TI e 160 TC	
Cirurgião Dentista (Protesista)	12 h	5	0	5	0	5 CD -66 TI e 63 TC	
Equipe Administrativa							
Assistente Técnica Administrativo	40 h	3	0	3	0		
Assistente Técnica Administrativo	36 h	7	0	7	0		
Gerente	40 h	1	0	1	0		
TOTAL		136		136			



2.2. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO	
DESCRIÇÃO	Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo	934.488,51	934.488,51
01.01 - Remuneração de Pessoal	617.019,81	617.019,81
01.02 - Benefícios	138.455,48	138.455,48
01.03 - Encargos e Contribuições	49.482,01	49.482,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	129.531,22	129.531,22
02. Materiais de Consumo	67.471,00	16.762,00
02.01 - Material Odontológico	5.000,00	5.000,00
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	10.709,00	4.500,00
02.05 - Material de Escritório	6.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	1.242,00	442,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	42.500,00	2.800,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	700,00	700,00
02.10 - Despesas de Transporte	1.000,00	1.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	13.000,00	4.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	5.000,00	2.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	8.000,00	2.500,00
04. Serviços Terceirizados	440.863,18	287.133,18
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.857,22	18.857,22
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	68.100,00	68.100,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	2.600,00	2.600,00
04.10 - Serviços Gráficos	15.000,00	2.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	21.750,00	3.500,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	40.000,00	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	19.600,00	19.600,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	27.240,00	27.240,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	20.000,00	20.000,00
04.18 - Locação de Equipamentos TI	18.405,00	18.405,00
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	5.990,00	5.990,00
04.22 - Água	7.500,00	7.500,00
04.23 - Energia	12.100,00	12.100,00
04.24 - Telefonia	990,96	990,96
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	109.980,00	7.500,00
04.27 Despesas Institucionais	17.000,00	17.000,00
04.28 Outros Serviços Terceiros	2.750,00	2.750,00
TOTAL CUSTEIO	1.455.822,69	1.242.883,69



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0089887-0**

3.1.1. Ofício 078/2022 – CRSC (074081803)

3.1.2. Plano de Trabalho (074081839)

3.1.3. Cotações – Caneta de Alta Rotação (074082282)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente **Termo Aditivo nº 19/2022.**

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Testemunhas:



Márcio Henrique Sanches
CRS-C- Interlocutor de Saúde Bucal
RF: 8192596/1



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0